

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS  
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA D.U. Nº 119/2017 – ASJUR/PRES.**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA, Nº 119/2017 – ASJUR/PRES, CELEBRADO EM 24/10/2017 ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E A PENTA ENGENHARIA LTDA – EPP.**

**PROCESSO SEI-DF Nº: 00112-00019850/2018-89**

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874/56, e reestruturada pela Lei nº 5.861/72, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP 71.215-000, representada pelo seu Diretor-Presidente **JULIO CÉSAR MENEGOTTO**, brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, e pelo Diretor de Urbanização **DACLIMAR AZEVEDO DE CASTRO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, e a firma **PENTA ENGENHARIA LTDA – EPP**, estabelecida no SCIA Quadra 14, Conjunto 06, Lote 06, Sala 01, Guará/DF, CEP: 71.250-130, inscrita no CNPJ sob o nº 10.202.890/0001-78, e Inscrição Estadual sob nº 07.507.215/001-97, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Senhor **RONALDO RODRIGUES STARLING TAVARES**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da C.I. sob nº 1.378.218 SSP-DF, inscrito no CPF sob nº 620.854.841-15, residente e domiciliado em Brasília/DF, resolvem firmar, o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer nº ASJUR/PRES nº 112/2018-NOVACAP/PRES/ASJUR (DOC. SEI-GDF nº 10544231, o Voto do Senhor Diretor de Urbanização (relatório SEI-DF, nº 19/2018 – NOVACAP/PRES/DU – DOC. SEI/DF nº (10848932), e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP, exarada em sua 4.374ª sessão, realizada em 02/08/2018, (DOC. SEI/GDF nº 10850199), com fundamento na Lei

*“Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade”*

**COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS LOTE B - CEP 71.215-000 – BRASÍLIA DF - PABX 3403-3200

site: www.novacap.df.gov.br - e-mail: novacap@novacap.df.gov.br - CNPJ/MF 00.037.457/0001-70



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS  
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

nº 8.666/93, e o que mais consta do processo SEI-DF Nº: 00112-00019850/2018-89, de conformidade com as condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência, a convalidação de atos praticados, bem como, a reabertura do prazo de execução do **Contrato nº 119/2017– ASJUR/PRES**, sem ônus para a NOVACAP; cuja contratação tem por finalidade a execução de obras de calçadas, observando as normas brasileiras de acessibilidade, conforme Lei nº 10.098/2000, arts. 4 e 5, no Empreendimento do Riacho Fundo II, 4ª Etapa, QN 8B, QN 8F, QN 14E, QN 14F, QN 15D, QN 18 a 34, RA XXI - DF (3ª Etapa).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

Prorrogam-se o prazo de vigência **por mais 150 (cento e cinquenta) dias corridos**, passando o seu término de **18/09/2018** para **15/02/2019**.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**

Convalidam-se os atos praticados no período de **29/06/2018** até **1º/08/2018**, correspondentes a **34 (trinta e quatro) dias corridos**.

**PARÁGRAFO TERCEIRO**

Reabre-se o prazo de execução **por mais 116 (cento e dezesseis) dias corridos**, passando o seu término de **02/08/2018** para **25/11/2018**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do **Contrato nº 119/2017– ASJUR/PRES**, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

“Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade”

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS LOTE B - CEP 71.215-000 – BRASÍLIA DF - PABX 3403-3200

site: www.novacap.df.gov.br - e-mail: novacap@novacap.df.gov.br - CNPJ/MF 00.037.457/0001-70



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS  
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

E, por estarem justos e contratados, após a devida leitura, assinam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo designadas.

Brasília-DF, 02 de agosto de 2018.

PELA NOVACAP:



**JULIO CÉSAR MENEGOTTO**  
DIRETOR-PRESIDENTE

**DACLIMAR AZEVEDO DE CASTRO**  
DIRETOR DE URBANIZAÇÃO

PELA CONTRATADA:



**RONALDO RODRIGUES STARLING TAVARES** - RT

TESTEMUNHAS:



**CLEIDE FRANÇA BARROS**  
CPF: 245.220.231-20



**FRANCISCA DILZA DE A. SOARES**  
CPF: 658.479.971-91